



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 105/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR as Portarias que concedem pagamento de Funções Gratificadas aos servidores municipais abaixo relacionados:

a)- Rafael Vieira de Maia, Auxiliar Administrativo, Função Gratificada símbolo FG 08, por exercer as funções de Encarregado da Junta de Serviço Militar, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 180/2002 de 20/12/2002.

b)- Kogi Emoto, Auxiliar Administrativo, Função Gratificada símbolo FG 03, por exercer as funções de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 180/2002 de 20/12/2002.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 15 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO JORNAL

Jornal do Paraná
nº 19 06 2012

edição 765